



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA
EDITAL INTERNO PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS/AS AO PROGRAMA
INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR –
PDSE/CAPES 2024

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em História – PGH –, seguindo a Resolução nº 211/2012 do CEPE/UFRPE, torna público o Edital interno para seleção de candidatos/as ao Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE/Capes 2024 através dos endereços eletrônicos: www.pgh.ufrpe.br/ e [Editais abertos | PGH](#)

1. Finalidade

O presente edital tem por objetivo estabelecer as condições internas para a seleção de estudantes de doutorado regularmente matriculados no PGH/UFRPE para o Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) da Capes, que oferece bolsas para um período de estágio no exterior, alinhadas com o Plano de Internacionalização da UFRPE, de forma a complementar os esforços despendidos pelos Programas de Pós-Graduação stricto sensu brasileiros na formação de recursos humanos de alto nível e a fomentar o intercâmbio científico e a qualificação acadêmica de discentes brasileiros.

A Comissão de Bolsas do PGH/UFRPE será responsável para a seleção interna de candidaturas para o Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE/Capes), em consonância com o Edital Capes Nº 26/2024, com o Regulamento para Bolsas no Exterior da Capes e, ainda, com o Edital Interno 08/2024/PRPG/UFRPE da Pró-Reitoria de Pós-Graduação da Universidade Federal Rural de Pernambuco. Esta comissão ad hoc receberá, da Secretaria da Coordenação do PGH/UFRPE, os documentos referentes às inscrições, de acordo com o estabelecido neste Edital, e analisará as candidaturas, classificando-as de acordo com os critérios de seleção descritos abaixo.

É fundamental que os(as) interessados(as) leiam com atenção tanto este Edital quanto os Editais da Capes e da PRPG/UFRPE mencionados acima, seus anexos e demais orientações, que podem ser encontrados nos endereços digitais indicados abaixo:

Edital Capes Nº 44/2022:

<https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse>

Edital Interno da PROPPG/UFRRJ:

<https://prpg.ufrpe.br/sites/default/files/arquivos->

2. Das bolsas

O PGH/UFRPE dispõe de uma (01) bolsa PDSE/Capes, com duração de, no mínimo, quatro meses e, no máximo, nove meses, a ser atribuída a um/a estudante de doutorado aprovado/a em processo seletivo interno, de acordo com as regras descritas neste edital e nos editais da Capes e da PRPG/UFRPE, mencionados acima. O período de estágio no exterior deve ser iniciado entre setembro e outubro de 2025. Caso a PRPG/UFRPE disponibilize mais de uma bolsa PDSE para o PGH, o/a segundo/a colocado/a será chamado/a.

O/A estudante contemplado/a neste edital terá sua bolsa no Brasil suspensa pelo período em que estiver no exterior, de modo que não haja acúmulo de benefícios.

Após o retorno ao Brasil, o/a estudante contemplado/a neste edital deve participar de seminário, organizado pela Coordenação do PGH/UFRPE, para a divulgação da pesquisa e da experiência no exterior.

O/A estudante contemplado/a neste edital não poderá ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do PGH/UFRPE para a defesa da tese (48 meses), devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, quando do seu retorno ao Brasil, no mínimo seis meses para o prazo final de defesa da tese.

3. Do processo seletivo

O processo seletivo será realizado em quatro etapas:

- I - Seleção interna dos/as candidatos/as pela Comissão de Bolsas do PGH/UFRPE, em conjunto com a PRPG/UFRPE, classificando os/as candidatos/as aprovados/as;
- II - Inscrição no sistema da CAPES, sob responsabilidade dos/as candidatos/as aprovados/as na seleção interna do PGH/UFRPE;
- III - Homologação das inscrições no sistema da CAPES pela PRPG/UFRPE;
- IV - Análise documental, sob responsabilidade da CAPES.

4. Dos requisitos para a inscrição

Para a inscrição, os/as estudantes deverão enviar o assunto: SELEÇÃO PDSE/CAPES PGH 26/2024 NOME DO CANDIDATO para o e-mail Seleção do PGH/UFRPE (selecao.pgh@ufrpe.br), até às 23:59 do dia 21 de novembro de 2024, os seguintes documentos, todos em formato pdf:

- Carta do(a) orientador(a) brasileiro(a), professor/a do PGH/UFRPE, devidamente datada e assinada, em papel timbrado do PGH/UFRPE, informando a previsão da data de defesa da tese de doutorado, justificando a necessidade da bolsa PDSE/Capes e demonstrando interação técnico-científica com o(a) coorientador(a) no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas pelo/a candidato/a;
- Carta de Aceite definitivo da instituição no exterior, devidamente datada e assinada pelo(a) coorientador(a) no exterior, em papel timbrado da instituição, aprovando a Proposta de Pesquisa, com a identificação do título do projeto e a informação da concordância em receber o/a estudante no período desejado (indicar mês/ano de início e término), de forma a retornar ao Brasil, pelo menos, seis meses antes do prazo final para a defesa da tese de doutorado; o/a coorientador(a) no exterior deve possuir título de doutor ou pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do/a

doutorando/a e pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.

- Histórico do doutorado em andamento no PGH/UFRPE gerado pelo Sistema Sigaa/UFRPE, indicando a integralização do número de créditos exigidos por este programa;
- Curriculum vitae atualizado, extraído da Plataforma Lattes;
- Comprovante válido de proficiência em língua estrangeira, de acordo com o exigido no Anexo II do Edital CAPES Nº 44/2022, até a data de encerramento da inscrição deste Edital, ou seja, até 28/02/2023.

- Registro ORCID (Open Researcher and Contributor ID – identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa) válido no ato da inscrição no sistema da Capes (o registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>);

- Comprovante de aprovação em Exame de Qualificação emitido pelo PGH/UFRPE. Caso o/a candidato/a ainda não tenha se submetido ao Exame de Qualificação na data final de inscrição deste Edital, pode concorrer a esta bolsa, sabendo que terá que apresentar este documento comprobatório antes da viagem, ou seja, entre julho e agosto de 2025. Neste caso, no lugar do comprovante de aprovação em Exame de Qualificação, o/a candidato/a deve entregar, no ato da inscrição no PGH/UFRPE, uma carta informando a data prevista para a realização do Exame de Qualificação, com a assinatura do/a orientador/a;

- Proposta de Pesquisa em português, em torno de 15 páginas, seguindo as normas da ABNT e contendo, obrigatoriamente, os itens abaixo:

- a) Título da Proposta de Pesquisa;
- b) Resumo;
- c) Palavras-chave;
- d) Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema;
- e) Problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva;
- f) Objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e com o título da proposta;
- g) Objetivos específicos definidos de forma clara (com metas e produtos para cada etapa) e que contribuam para o alcance do objetivo geral;
- h) Referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e os objetivos ou metodologia propostos;
- i) Metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta (fontes de pesquisas viáveis e condizentes com os objetivos propostos, métodos de coleta de dados adequados; abordagem apropriada para analisar os dados coletados etc.), definindo um sistema para tratamento das informações ou dados (análise quantitativa ou qualitativa) e apresentando as limitações da metodologia proposta, assim como as maneiras de superar essas limitações;
- j) Metas e ações apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento;
- k) Relevância dos resultados esperados, devendo atender a, pelo menos, um dos itens abaixo:
 1. relevância social: a proposta de pesquisa tem o potencial de contribuir para o aprimoramento de políticas públicas, propor soluções para problemas sociais ou favorecer a redução de desigualdades no acesso à saúde, educação e informação;
 2. relevância científica: a proposta de pesquisa atende às necessidades da ciência (pode preencher lacunas do conhecimento na área do saber), desenvolve uma nova metodologia ou propõe uma nova teoria;
 3. relevância tecnológica: a proposta de pesquisa propõe o desenvolvimento de novas

tecnologias e contribui para avanços produtivos e a disseminação de técnicas e conhecimentos; ou

4. relevância econômica: a proposta de pesquisa tem o potencial de gerar emprego e renda, bem como proporcionar o desenvolvimento de atividades empreendedoras.

l) Potencial de multiplicação, descrevendo a capacidade de ampliar e disseminar ações decorrentes do seu desenvolvimento, que permitam alcançar objetivos de outras linhas de pesquisa no Brasil ou no país anfitrião; deverá incluir ações a serem desenvolvidas ao final da bolsa, como atividades de extensão universitária ou artigos com transposição didática; contribuição para a internacionalização da ciência brasileira, descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira;

m) Justificativa para a escolha da Instituição de Ensino Superior de destino e do coorientador no exterior;

n) Referências bibliográficas

- Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior conforme modelo disponível no Anexo II;

- Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III

- Comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV;

- 6.3.7 Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter, no mínimo, a titulação de doutor.

5. Da seleção interna dos/as candidatos/as

A Comissão de Seleção analisará:

I – a adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste Edital, bem como às exigências dos editais da Capes e da PRPG/UFRPE;

II – a plena qualificação do candidato, a partir da comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;

III – a pertinência da Proposta de Pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;

IV – adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas.

Os critérios para classificação serão

a) a conclusão de todas as disciplinas e créditos exigido pelo PGH/UFRPE;

b) os conceitos obtidos nas disciplinas cursadas;

c) a produtividade acadêmica (publicações e participação em congresso, indicados no CV lattes);

d) a aprovação em Exame de Qualificação (podendo considerar a carta indicando a previsão de realização deste exame antes da data da viagem);

e) a pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;

f) a adequação da instituição de destino às atividades previstas para o período de estágio no exterior;

g) a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades previstas para o período de estágio no exterior.

6. Da interposição de recursos administrativos

Candidatos/as que tiverem sua candidatura indeferida no processo seletivo do PGH/UFRPE poderão interpor recurso, enviando pedido de reconsideração com justificativa por e-mail para a Secretaria da Coordenação do PGH/UFRPE (selecao.pgh@ufrpe.br), até às 23:59 do dia 06/12/2024.

Os recursos serão analisados pela mesma comissão ad hoc e os resultados serão divulgados até o dia 10/12/2024.

7. Do Cronograma

Atividade	Datas e prazos	Responsável
Divulgação do Edital Interno do PGH/UFRPE por e-mail a todos/as os/as doutorandos/as e publicação no site do programa	04/11/2024	Coordenação do CPDA
Inscrição – Recebimento da documentação de inscrição pela Secretaria da Coordenação do PGH/UFRPE	Até 21/11/2024	Candidatos/as
Avaliação das candidaturas	25 a 28/11/2024	Comissão de Seleção
Resultado – Divulgação por E-mail a todos/as os/as doutorandos/as e publicação no site do programa	29/11/2024	Secretaria da Coordenação
Recursos – Prazo para recebimento de recurso de candidatos/as que tiveram sua candidatura indeferida no processo seletivo do PGH/UFRPE	02 a 04/12/2024	Candidatos/as
Análise e deliberação sobre os recursos	04 a 06/12/2024	Comissão de Seleção
Resultado dos recursos – Divulgação por E-mail a todos/as os/as doutorandos/as e publicação no site do programa	Até 09/12/2024	Secretaria da Coordenação
Encaminhamento do resultado para a PRPG/UFRPE, na forma de memorando e ata assinada pela Comissão de Seleção	10/12/2024	Secretaria da Coordenação
Data-limite para a PRPG divulgar os nomes do(a)s candidato(a)s homologado(a)s em ordem de classificação e prioridade indicados pelos Programas de Pós-Graduação	23/12/2024	PRPG
As demais etapas seguem o edital n. 26/2024 CAPES PDSE, tabela abaixo;	-	-

7.1. Cronograma do Edital 26/2024 CAPES PDSE (etapas após a seleção interna da PRPG/UFRPE)

Atividade Prevista	Período/Data	Responsável
Seleção interna (nas IES) dos candidatos	Até dia 30 de janeiro de 2025	Instituição de Ensino Superior
Inscrição das candidaturas no sistema da CAPES, incluindo preenchimento do formulário de inscrição online e envio da documentação obrigatória	De 04 de fevereiro a 04 de março de 2025	Candidato
Homologação dos candidatos inscritos no sistema da Capes	De 12 de março a 02 de abril de 2024	Pró-Reitoria de Pós-Graduação

Publicação da relação das inscrições homologadas	A partir de 08 de abril de 2025	CAPES
Análise técnica das candidaturas pela Capes	De 09 de abril a 23 de maio de 2025	CAPES
Interposição de recurso administrativo nos casos de indeferimento na etapa de análise técnica.	Em até 10 dias após a comunicação de indeferimento realizada pela CAPES.	Candidato
Publicação da relação de aprovados na análise documental após recurso	A partir de 4 de junho de 2025.	CAPES
Início das atividades no exterior	Setembro e outubro de 2025	Bolsista

Casos omissos serão analisados pela Comissão de Bolsas do PGH/UFRPE.

Recife, 31 de outubro de 2024.

Victor Hugo Abril
 Victor Hugo Abril
 Professor de Magistério Superior
 Universidade Federal Rural de Pernambuco
 SIAPE: 2383883

Victor Hugo Abril
 (Coordenador do PGH-UFRPE)